



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

GABINETE DO VEREADOR DIONE CARVALHO

COMISSÃO DE SAÚDE (COMSAU)

Projeto de Lei - PL nº 600/2021 – de autoria do Vereador CAPITÃO CARPÊ, que Institui a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Vereador Capitão Carpê, institui permanentemente campanha acerca da conscientização da depressão na infância e na adolescência em Manaus.

Deve-se esclarecer que qualquer Vereador tem a prerrogativa de apresentar projetos e proposições, conforme o disposto no **art. 155**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, desde que conveniente e oportuno para a sociedade, como o caso do projeto de lei em questão.

A recepção de tal Projeto de Lei pela Comissão Técnica, se amolda ao trâmite legislativo, de acordo com o **Art. 156, §2º**, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A preocupação do Vereador com a implementação da Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito de Manaus, se mostra como uma importante medida para alcançar mudança na abordagem da saúde mental infantojuvenil, promove a identificação precoce dos sintomas, o devido acesso ao tratamento adequado e a redução do estigma associado às doenças mentais entre as camadas mais jovens da população manauara.

Nesse sentido, este projeto é visto de maneira positiva por esta Comissão, uma vez que a este colegiado compete tratar de proposições relativas à análise de ações de assistência social que envolvam a proteção à infância e adolescência, além



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DIONE CARVALHO

de campanhas de educação relacionada à saúde, inclusive mental, conforme fundamento do Regimento Interno:

I - tratar de proposições relativas à saúde pública, [...] educação relacionada à saúde;

IV - analisar as ações de assistência social que envolvam a proteção [...], à criança, ao adolescente;

Dessa forma, não havendo vícios ou ilegalidades pertinentes à matéria, tendo todas as prerrogativas dispostas no Regimento Interno atendidas, não encontrando óbice à tramitação de tal propositura, somos **FAVORÁVEIS** à sua aprovação.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.


DIONE CARVALHO
Vereador / Sem Partido

